



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 977

Ofício nº 1023/2025/GAPRE

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Ofício nº 492/2025 Hospital Santa Casa de Uruguaiana**, em resposta ao **Ofício nº 1781/2025**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo Alves, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Ofício n.º 492/2025/ADM

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 938/2025/GAPRE

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente responder o ofício supramencionado, a fim de subsidiar a prestação de informações ao douto Poder Legislativo, através do requerimento n.º 1.344, pelo que segue as seguintes descrições:

- A. **Organograma Institucional:** O nosso organograma encontra-se em processo de revisão e atualização pela nova gestão administrativa. O objetivo desta reestruturação é adequar a estrutura organizacional às atuais necessidades assistenciais, técnicas e administrativas, promovendo maior eficiência na gestão de pessoas, clareza nas linhas de comando e aprimoramento dos fluxos de trabalho.
- B. **Distribuição de médicos por setor assistencial e quantitativo de leitos:** Referente ao dimensionamento dos profissionais médicos dentro das áreas assistenciais, as unidades têm as suas particularidades, além do número de leitos e unidades atuantes tais como:
1. **Maternidade:** Totaliza 35 leitos, sendo 21 leitos SUS e 14 leitos Convênio e Particulares que ficam no Posto Zero. A unidade é 24hs de equipe, totalizando na escala 10 obstetras.
 2. **Pediatria:** Totaliza 18 leitos, sendo 14 leitos SUS e 04 leitos Convênio e Particulares. Sobre a equipe médica se totaliza 07 médicos, sendo 02 pediatras e 05 clínicos, sob a supervisão do médico Responsável Técnico da unidade.
 3. **Berçário:** Não temos a unidade mencionada por essa nomenclatura, contudo o nome da nossa Unidade é **UCINCO** (Unidade de Cuidados





- Intermediário Neonatal Convencional), composta por 04 leitos SUS. Sobre a equipe médica a unidade é composta por 07 pediatras.
4. **3º andar:** Unidade clínica e cirúrgica SUS, composta por 49 leitos. Esta unidade tem profissionais médicos de várias especialidades como: neurologia, neurocirurgia, clínico geral, cirurgião geral, traumatologistas, oncologista, cardiologista entre outros, onde se totaliza uma média de 25 profissionais
 5. **4º andar:** A unidade está no momento com áreas administrativas, como por exemplo SESMT, NIR, NEP, salas de descanso dos profissionais.
 6. **5º andar:** Unidade clínica e cirúrgica de Convênio e Particulares, composta por 25 leitos. Esta unidade tem profissionais médicos de várias especialidades como: neurologia, neurocirurgia, clínico geral, cirurgião geral, traumatologistas, oncologista, cardiologista entre outros, onde se totaliza uma média de 25 profissionais
 7. **UTI-Adulto:** Unidade composta por 10 leitos, e a escala médica contabiliza 08 médicos.
 8. **UTI-Neonatal:** A unidade é composta por 08 leitos e a equipe médica é formada por 08 médicos pediatras intensivistas
 9. **Pronto Socorro:** É uma unidade de pronto atendimento e observação dividida em área amarela e área vermelha, principal porta de entrada da instituição para internações. Sobre a escala médica totaliza 15 médicos todos clínicos gerais, com treinamento de urgência e emergência
 10. **Centro Cirúrgico:** Nesta unidade, que não existe leitos de internação, os pacientes pós operatório se mantêm até ser liberado pela equipe para as unidades de internação ou domicílio. Dentro deste contexto, os médicos que circulam nessa unidade são cirurgiões, neurocirurgião, anestesistas, traumatologistas, obstetras, pediatras entre outros, totalizando em média 50 médicos.
 11. **CME-** Centro de Material de Esterilização: É um centro de materiais, com equipe 100% de enfermagem, não tem leitos e equipe médica.

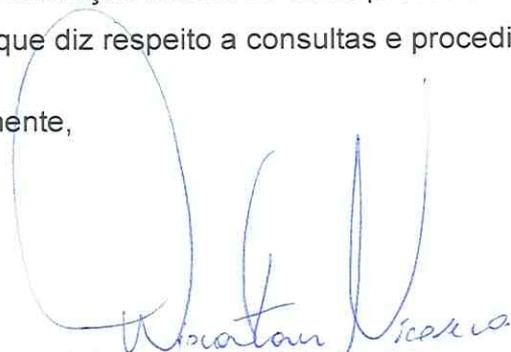


12. **Ambulatório:** O ambulatório é de especialidades, não possui leitos, apenas salas de atendimento. Quanto ao dimensionamento médico, circulam nessa unidade traumatologistas, neurologistas, neurocirurgiões, buco-maxilo entre outros, totalizando em média 13 médicos.
13. **Banco de Sangue:** O serviço não possui leitos de internação, são demandas agendadas e espontâneas. Sobre equipe médica, temos uma profissional médica hematologista.
14. **Banco de leite:** Não tem leitos de internação e sim demanda espontânea e não tem escala médica, equipe 100% de enfermagem, porém tem uma médica especialista em mastologia para avaliações das gestantes e puérperas.
15. **Hemodiálise - Clínica Renal:** O serviço é ambulatorial, não temos leitos de internação e sim poltronas para seção, com 18 pontos. Quanto aos médicos, totalizam 4 profissionais, sendo 01 nefrologista e três clínicos gerais.
16. **Pronto Atendimento:** O serviço de pronto atendimento particular e convênios atualmente funciona 12hs/dia, contemplando macas e poltronas de observação. A escala médica é de 12 profissionais clínicos gerais.
17. **Laboratório:** O serviço não é de internação e sim de atendimentos aos pacientes da Instituição a beira leito.
18. **Diagnóstico por Imagem:** O serviço não tem leitos de internação e os profissionais médicos totalizam 03 médicos radiologistas.
19. **Farmácia:** É uma unidade sem internação e sem profissional médico, a equipe contempla outros profissionais.
20. **Hemodinâmica:** É um serviço de atendimento de demanda eletiva e urgência de procedimentos, não há leitos de internação e sim de pré e pós operatório, totalizando 04 camas. A escala médica é de 02 profissionais cardiologistas hemodinamicistas.
21. **Psiquiatria:** A unidade de internação contempla 12 leitos, a equipe médica totaliza 01 médico clínico geral e 01 médico psiquiátrico.



- C. **Relação Trabalhista:** O hospital possui atualmente apenas 12 médicos ainda contratados pelo regime celetista, uma vez que a maioria das contratações de profissionais médicos hoje se dá através da pejetização e/ou através de profissionais autônomos.
- D. **Custos mensais:** As contratações de profissionais médicos envolvem fatores técnicos diferentes em cada tipo de serviço/especialidade, mas reiteramos que o custo médio do valor líquido das despesas com pagamentos de médicos do hospital está em torno de R\$ 2.100.000,00, por mês. A remuneração média de cada profissional depende da sua produção mensal no que diz respeito a consultas e procedimentos realizados.

Atenciosamente,



Dionathan da Silveira Nicorena,
Gestor Administrativo
Hospital Santa Casa de Uruguaiana.

Exmo. Sr.

Carlos Alberto Delgado de David

Prefeito Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 938/2025/GAPRE

URGENTE

Uruguaiana, 02 de dezembro de 2025

A Sua Excelência,
Senhor Dionathan Nicorena,
Diretor do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, **reitero** o Ofício nº 848/2025/GAPRE, bem como o Ofício nº 1781/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo, requer informações, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 03 de dezembro de 2025.**

Ainda, a resposta deste Ofício deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando-o.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal, de Uruguaiana.

Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
Natanael Carneiro Rodrigues
Secretaria Administração
05/12/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIVERSOS Nº ~~1701~~ 1781 /2025/DLEG

Uruguaiana, 28 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.344, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o fornecimento das seguintes informações e documentação:

a) Organograma institucional atualizado – com a indicação da estrutura administrativa, setores e cargos de direção, coordenação e supervisão.

b) Distribuição de médicos por setor assistencial – demonstrando, de forma impessoal (sem identificação nominal), o quantitativo de médicos efetivamente lotados em cada unidade e o número de leitos existentes, quando aplicável, especialmente:

- Maternidade
- Pediatria
- Berçário
- 3º andar
- 4º andar
- 5º andar
- UTIs
- Pronto Socorro
- Centro Cirúrgico
- CME (Centro de materiais estéreis)
- Unidade U cinco
- Ambulatório
- Banco de sangue
- Banco de leite
- Hemodiálise
- Pronto atendimento particular
- Laboratório



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- Diagnóstico por imagem
- Farmácia
- Hemodinâmica
- Psiquiatria
- Posto zero

c) Relação trabalhista – esclarecer sob qual regime jurídico se dá a contratação dos médicos (CLT, pessoa jurídica/CNPJ ou outro formato), indicando os quantitativos e em cada modalidade.

d) Custos mensais – apresentar quadro sintético contendo:

- remuneração média por médico em cada setor, respeitando a LGPD (sem identificação individual);
- custo total mensal do corpo clínico;
- eventuais valores devidos e não quitados (atrasos salariais ou honorários), discriminados por setor e de forma agregada.

e) Custos por setor em 2025 – detalhar os gastos do exercício em curso com médicos por área de atuação (Maternidade, Pediatria, UTIs, Pronto Socorro, etc.), de forma consolidada.

2. A Santa Casa de Uruguaiana constitui o principal equipamento hospitalar do município, concentrando praticamente todos os serviços de alta complexidade e urgência.

3. Considerando a relevância pública da instituição, que há anos opera sob regime de requisição administrativa pelo Município, faz-se necessária a obtenção de informações claras sobre sua estrutura organizacional, a lotação de médicos nos diversos setores, os custos mensais com pessoal médico e a existência de valores eventualmente em atraso.

4. Tais dados são essenciais para que esta Casa Legislativa exerça seu dever constitucional de fiscalização e acompanhe, de forma responsável, a aplicação de recursos públicos na manutenção dos serviços hospitalares. Ressalta-se que o pedido observa a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), razão pela qual se solicita apenas informações agregadas, sem identificação nominal dos profissionais.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente